INDICAÇAO Nº 094 /2016.
(Vereadores Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 534
DATA 07 ABR. 2016 HORAS 08:57
Carimbo/Assinatura

Requer melhorias na infraestrutura das ruas e conclusão da pavimentação asfáltica nas Ruas e Avenidas do Setor Nova Fronteira de Gurupi-TO. Sendo elas as Ruas 70, 70A, 70E, 37A, 71, 58, 60, 57, 56 e 55. Avenidas B, E e C.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 12/09/2016

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICAÇÃO** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao **Prefeito Municipal Laurez Moreira, requer melhorias na infraestrutura das ruas e conclusão da pavimentação asfáltica nas Ruas e Avenidas do Setor Nova Fronteira de Gurupi-TO. Sendo elas as Ruas 70, 70A, 70E, 37A, 71, 58, 60, 57, 56 e 55. Avenidas B, E e C.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar aos moradores do setor Nova Fronteira, melhor qualidade de vida, visto que é o bairro mais antigo de Gurupi e ainda sofre com a falta de infraestrutura principalmente o asfalto. A obra asfáltica trará para os moradores do local melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade.

Esta é uma antiga reivindicação dos moradores do setor Nova Fronteira, que sofrem com a lama na época das chuvas e com a poeira na estiagem. Além de o bairro citado nos últimos anos estar passando por uma grande evolução imobiliária, não é justo ainda continuar sem infraestrutura básica.

O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 2º:

Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações;

Portanto, o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infraestrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para os presentes e futuras gerações.

Com a implantação de asfalto no Setor Nova Fronteira, o Município estará zelando por sua população, bem como atendendo aos anseios de todos os moradores

daquela região atingindo-se um dos Objetivos Fundamentais do Município de Gurupi, que é a promoção do bem-estar da comunidade local (art. 5°, III, Lei Orgânica).

Certo da aprovação do documento em questão apresento meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos 06 dias do mês de Abril de 2016.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB
Autor